

CARTA DE SERVIÇOS

Orquestração de Produto Administrativo Nacional



Nome do Serviço	Orquestração de Produto Administrativo Nacional.
Nome alternativo	
Descrição do Serviço	A orquestração dos produtos administrativos nacionais consiste em, por meio de parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho e a partir das diretrizes estabelecidas pela gestão do CSJT, acompanhar e conduzir de forma tática os projetos e produtos administrativos nacionais, atuando para dirimir riscos, solucionar impedimentos, garantir as entregas de valor e adequação do sistema às necessidades da Justiça do Trabalho, dando a devida transparência e alinhando expectativas.
Usuários do Serviço	Comitês Gestores de Sistemas; Coordenações Nacionais Executivas; grupos de Negócio; SGRCSJT e demais unidades do CSJT; Tribunais Responsáveis por Módulos e demais partes interessadas dos Tribunais.
Requisitos, informações e documentos necessários para acessar o serviço	Atendimento às diretrizes estabelecidas nas Resoluções CSJT n.º 331/2022 e n.º 333/2022, bem como guias referenciais definidos pelo CSJT e demais leis que impactem a área de TIC na JT.
Forma de prestação do serviço	SEI; e-mail, ofício; reuniões; ferramentas de gestão de demandas (Jira e Redmine).

CARTA DE SERVIÇOS

Orquestração de Produto
Administrativo Nacional



Principais etapas para o processamento do serviço	Avaliação de documentações de projeto e produto; revisão e proposta de novos processos de trabalho; acompanhamento de entregas e dos processo de trabalho; alinhamento de expectativas entre a gestão do CSJT e a gestão dos produtos nacionais; prospecção e mediação em acordos de cooperação; promoção de alinhamento entre as áreas; disponibilização de apoio gerencial e técnico na tomada de decisões e elaboração de minutas de normativos e manifestação.
Tempo para atendimento (prazo máximo)	Não há um prazo máximo, pois o atendimento ocorre enquanto o Projeto ou Produto estiver em andamento.
Forma de comunicação com o solicitante do serviço	SEI; e-mail, ofício; reuniões e ferramentas de gestão de demandas (Jira e Redmine).
Locais, meios e formas para acessar o serviço	SEI; Jira; e Redmine.
Fundamentação Legal	Resolução n.º 331/CSJT, de 29 de abril de 2022. Resolução n.º 333/CSJT, de 29 de abril de 2022.
Outras Informações	